

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Dispensa de Licitação nº 09/2023

Fica a empresa:

**GABRIEL CRUZ DE OLIVEIRA**

CNPJ: 47.919.150/0001-67

Rua André Puente, nº 749

Bairro Sumaré

Alvorada-RS

CEP 94820-030

Fone: (51) 98541-1612

**AUTORIZADA** a fornecer os equipamentos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **09/2023**:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÕES,  Controle de apresentação remoto do tipo ponteiro digital  <u>Alcance da rede de conexão:</u> até 30 metros ou superior <u>Alimentação:</u> bateria recarregável embutida de Li-íon de 85 mAh ou superior <u>Botões:</u> avançar, voltar e acionamento do ponteiro digital, ao menos <u>Compatibilidade:</u> Microsoft Windows e Mac <u>Conectividade:</u> interface USB, bluetooth embutido, wireless 2.4 GHz Luz indicadora de conexão e bateria <u>Ponteiro:</u> digital com escurecimento da tela e realce de pontos específicos, vedada entrega de ponteira laser <u>Sensores:</u> de movimento, acelerômetro 3D e giroscópio <u>Softwares compatíveis:</u> Microsoft Power Point, Google Slides e Prezi <u>Uso:</u> em projetores multimídia e telas de TV  Cor: Preto, prata (cinza) ou branco  Acompanha cabo de carregamento tipo USB-C original do produto Compatível com aplicativo da própria fabricante para personalização de botões  MARCA: Logitech. MODELO: Apresentador Spotlight	2	530,00	1.060,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b> Um mil e sessenta reais			<b>1.060,00</b>

**LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
CNPJ: 76.592.559/0001-10



Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV  
Cidade: Curitiba-PR  
CEP: 80045-340  
Fone: (41) 3360-4700

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 15 (quinze dias) dias corridos, contados da assinatura da presente Autorização de Fornecimento;
2. Os custos relativos ao frete para entrega dos materiais são de responsabilidade da Contratada;
3. O pagamento pelo fornecimento dos materiais, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
5. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
6. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
7. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
8. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo;
10. Pelo atraso na entrega dos itens, entendível nos casos em que o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 10 (dez) dias;
11. Pela demora na substituição do item rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor do item;
12. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 10 (dez) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 10% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

**MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR**  
Gerente Operacional